

PREFEITURA DE
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.168, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Convênio no valor de R\$ 15.953,86.

CELSO DE MORAES PINTO, Prefeito em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 15.953,86 (Quinze mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULT. E LAZER	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER	
SUB FUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA:	35	DESPORTOS E LAZER	
PROJ/ATIV:	2163	PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER	
CODIGO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	R\$ 12.953,86
RECURSO:	1834	FUNDERGS	

TOTAL: R\$ 15.953,86

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o Convênio nº 66/15, da Fundação de Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul/FUNDERGS, com a Prefeitura Municipal de Itaqui.

TOTAL: R\$ 15.953,86

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

CELSO DE MORAES PINTO
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO:
Período: 12/02/2016 a 26/02/2016
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL